



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.684 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.245 de 12 de novembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

4.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata **este Decreto**, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter o Salão de Velório Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

2.000,00

PESSOA JURÍDICA

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**